

LEITURA NA SESSÃO

22/03/22

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0218/2021-SMEAE/PMC

Cáceres - MT, 16 de março de 2021.

LIDO
Na Sessão de:

22/03/2021

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres - MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 4.404/2021 de 18/02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 14 / 03 / 20 21

Horas 10:56 Sobnº 943

Ass. Poliana Silveira

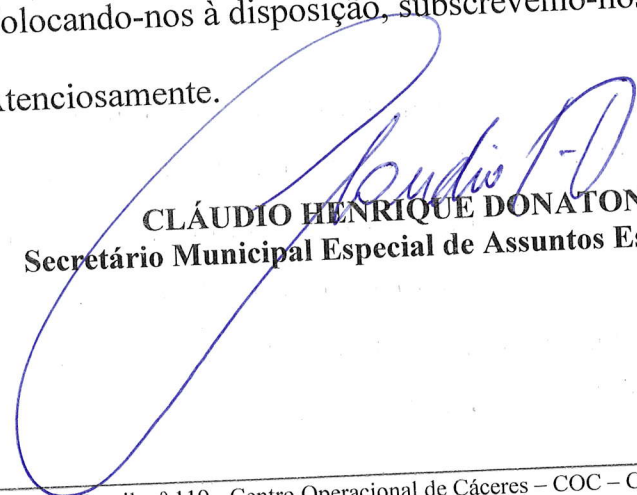
Senhor Presidente:

De ordem da Prefeita Municipal de Cáceres, **Antônia Eliene Liberato Dias**, acusamos o recebimento do Ofício nº 080/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 22/2021, de autoria do ilustre vereador, **Cézare Pastorello Marques de Paiva** - Solidariedade, que solicita ao Executivo Municipal o envio do planejamento para a distribuição dos kits de merenda escolar, autorizada pela Lei 13.987, de 07.04.2020, em função da persistência do estado de calamidade e a pandemia.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 018/2021-SME, de 02/03/2021, e Plano de Ação, cópias anexas.

Colocando-nos à disposição, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


CLÁUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Memorando nº 018 /2021 - SME

Cáceres-MT, 02 de março de 2021.

De: Secretaria Municipal de Educação
Para: Gabinete da Prefeita

Re: Requerimento nº 022/2021

Senhora Prefeita:

Pertinente ao Ofício nº 080/2021 – SL/CMC, expedido pela Câmara Municipal de Cáceres (Protocolo 4.404/2021), encaminhando o Requerimento nº 022/2021, de autoria do Excmo. Sr. Pastorello Marques de Paiva – Solidariedade, encaminhamos anexo a Vossa Excelência o Projeto de Ação da Entrega dos Kits de Alimentos aos Alunos na Rede Municipal de Ensino, correspondentes ao ano letivo 2021, os quais serão distribuídos durante a situação de emergência decorrente da Pandemia da COVID-19, para vosso conhecimento e demais procedimentos.

Respeitosamente.

LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO DE AÇÃO

ENTREGA DOS KITS DE ALIMENTOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE CÁ CERES

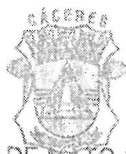
Planejamento e procedimentos que estão sendo adotados pela Secretaria Municipal de Educação, referentes a distribuição do kit de alimentação escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, correspondentes ao ano letivo 2020 durante a situação de emergência decorrente da Pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO a alimentação como um direito social, estabelecido no art. 6º da Constituição Federal Brasileira, após a Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar - SISAN;

CONSIDERANDO a universalidade do atendimento é uma das diretrizes do PNAE e deve-se garantir, mesmo neste momento de suspensão de aulas, o direito à alimentação a todos os estudantes atendidos nas escolas públicas, para a correta execução do PNAE neste momento excepcional;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2 de 09 de abril de 2020, expedida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, que dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período emergencial de saúde pública em virtude da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, *in verbis*:

"Art. 21-A. Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, fica autorizada, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes neles matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Pnae."

A Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 10 de fevereiro se reuniu com o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, para apresentação e elaboração do planejamento quanto aos procedimentos adotados para a distribuição do kit de alimentação escolar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cáceres-MT.

1. Kits da Alimentação Escolar: Os produtos para composição dos kits de alimentação escolar serão adquiridos de acordo com o saldo disponível em ata vigente e chamada pública, para atendimento de aproximadamente dois mil alunos matriculados nas escolas do campo, definidos pela equipe de nutricionista.

1.1 Composição do Kit de Alimentação Escolar:

- a) 1 pacote de arroz de 5kg;
- b) 1 pacote de feijão de 1kg;
- c) 1 pacote de açúcar de 2kg;
- d) 1 unidade de óleo de 900ml;
- e) 1 pacote de sal de 1kg;
- f) 1 dúzia de ovo
- g) 1 pacote (150gr) de biscoito salgado de cumbaru / babaçu;
- h) 1 pacote (150gr) com pão salgado de cumbaru / babaçu;
- i) 1kg de cenoura, podendo ser substituída por tomate ou beterraba ou pepino;
- j) 1kg de banana da terra, podendo ser substituída por batata doce ou mandioca ou abóbora;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

k) 1kg de pepino, podendo ser substituída por tomate;

l) 1kg de laranja;

m) 1kg de banana maçã.

* Pode ocorrer alterações nos itens acima relacionados.

2. **Base de Cálculo:** O valor de cada kit será calculado levando em consideração o valor de cada item no processo licitatório da alimentação escolar para o ano letivo 2021. Assim sendo, o custo estimado de cada kit perfaz o valor de R\$65,00 (sessenta e cinco reais).

3. **Produtos da Agricultura Familiar:** Os produtos mencionados nos itens "g" e "m" serão adquiridos da agricultura familiar.

4. **Entrega dos kits de Alimentação Escolar:** Os kits serão entregues inicialmente nas escolas do campo seguindo as orientações de higiene e proteção, tomando todos os cuidados para que não haja aglomeração. Na impossibilidade da retirada na escola será entregue na residência dos alunos.

ESCOLA	DATA PREVISTA DA ENTREGA
E.M. Buriti	09/mar
E.M. São Francisco	10/mar
E.M. União	11/mar
E.M. Iaranjeira	12/mar
E.M. Nova Larga	12/03
E.M. Santo Antônio das Lendas	12/mar
E.M. Santo Antônio do Caramujo	16/mar
E.M. Clarinópolis	17/mar
E.M. Soteco	19/mar
E.M. 16 de Março	23/mar
E.M. Paulo Freire	24/mar



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E. M. Limoeiro	26/mar
E.M. Nossa Senhora Aparecida	30/mar
E.M. Marechal Rondon	30/mar
E.M. Santa Catarina	31/mar
E.M. Roça Velha	02/abril

Datas sujeitas a alterações

Obs: Serão incluídas na embalagem dos kits orientações às famílias dos estudantes, tais como higienização e descongelamento correto dos alimentos, a fim de garantir a segurança alimentar, conforme Art. 2º § 4º da Resolução Nº 02/2020/FNDE e RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004.

5. Registro da Entrega dos kits: Os pais/responsáveis deverão assinar documento de retirada dos produtos.

6. Registro da Recusa dos kits: Os pais/responsáveis que não queiram receber o kit com os alimentos, deverão assinar documento de recusa.

7. Cronograma de Desenvolvimento das Ações:

- Solicitação de Reequilíbrio de preço dos alimentos pelos fornecedores;
- Planejamento pela equipe técnica de nutricionistas da composição dos kits, visando o valor nutricional e hábito alimentar dos alunos;
- Encaminhamento de memorando para o setor de transportes para avaliação das rotas para entrega dos kits;
- Envio de Circular para as escolas do campo referente ao início das entregas de kits de alimentos;
- Envio de memorando para todas as escolas do campo com planilhas anexadas com as rotas de entregas para preencherem de acordo com os alunos matriculados;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 10/02/2020: Reunião da Secretária de Educação e equipe, com o Conselho Municipal de Alimentação Escolar entre os quais a referida reunião foi para integração e planejamento para realização da entrega dos Kits de alimentos;
- Solicitação de empenhos dos alimentos que irão compor os kits;
- Encaminhamento das ordens de fornecimentos para os fornecedores realizarem a entrega dos gêneros alimentícios;
- Recebimento e armazenamento dos alimentos;
- A partir do dia 04/03/2021: Montagem dos kits no Armazém de Distribuição de Alimentação Escolar e entrega nas escolas;
- A partir do dia 09/03/2021: Entrega dos kits aos alunos matriculados na rede municipal;
- Ressalta-se que estão sendo tramitados, os processos licitatórios e a chamada pública para darmos continuidade a entrega dos kits da alimentação escolar para os demais alunos da educação básica da rede pública municipal: (Creches e Ensino Fundamental – urbana).

Cáceres-MT, 02 de março de 2021.

LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação